



Bruxelas, 12 de dezembro de 2018
(OR. en)

15544/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0091(NLE)**

**WTO 339
SERVICES 74
COASI 285**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7960/18 WTO 64 SERVICES 13 COASI 81 + ADD 1-11
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e o Japão – Adoção

1. Em 18 de abril de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura¹, em nome da União Europeia, do Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e o Japão, bem como uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração² desse Acordo.

¹ Doc. 7959/18 WTO 63 SERVICES 12 COASI 80 + ADD 1-11.

² Doc. 7960/18 WTO 64 SERVICES 13 COASI 81 + ADD 1-11.

2. Em 6 de julho de 2018, o Conselho adotou a decisão relativa à assinatura³ do Acordo. Simultaneamente, e em conformidade com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, o Conselho decidiu submeter o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, constante do documento 7964/18 WTO 68 SERVICES 17 COASI 85, juntamente com o próprio Acordo⁴, à aprovação do Parlamento Europeu, tendo em vista preparar a futura celebração do Acordo.
3. O Acordo com o Japão foi assinado em 17 de julho de 2018.
4. Em 11 de dezembro de 2018, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) aprovou o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na pendência dos resultados da votação de aprovação do Parlamento Europeu.
5. Em 12 de dezembro de 2018, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Acordo.
6. Neste contexto, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, a decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, constante do documento 7964/18 WTO 68 SERVICES 17 COASI 85;
 - registar que o Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão do Conselho relativa à celebração será transmitida ao Parlamento Europeu.

³ Doc. 7963/18 WTO 67 SERVICES 16 COASI 84 (publicada no JO L 174 de 10.7.2018, p. 1).

⁴ Doc. 7965/18 WTO 69 SERVICES 18 COASI 86.